

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MMA Nº 152, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Declara a revogação dos atos normativos inferiores a decreto, para fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, e o que consta do Processo nº 02000.003159/2020-63, resolve:

Art. 1º Fica declarada a revogação, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.139 de 2019, dos seguintes atos normativos já revogados tacitamente:

- I - Portaria nº 286, de 29 de setembro de 2005;
- II - Portaria nº 63, de 12 de junho de 2006;
- III - Portaria nº 270 de 13 de agosto de 2009;
- IV - Portaria nº 163, de 18 de maio de 2012;
- V - Portaria nº 330, de 20 de outubro de 2015;
- VI - Portaria nº 184, de 27 de maio de 2016;
- VII - Portaria nº 152, de 12 de abril de 2017;
- VIII - Portaria Interministerial nº 231, de 28 de junho de 2017;
- IX - Portaria nº 421, de 06 de novembro de 2017;
- X - Resolução CONAVEG nº 02, de 19 de abril de 2018;
- XI - Resolução CONAVEG nº 01, de 22 de junho de 2018; e
- XII - Portaria nº 16, de 12 de junho de 2018.

Art. 2º Fica declarada a revogação, nos termos do art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139 de 2019, dos seguintes atos normativos exauridos:

- I - Portaria nº 147, de 28 de maio de 2015;
- II - Portaria nº 243, de 31 de julho de 2015;
- III - Portaria nº 349, de 12 de novembro de 2015;

IV - Portaria nº 395, de 1º de setembro de 2016;

V - Portaria nº 200, de 31 de março de 2017;

VI - Portaria nº 187, de 19 de maio de 2017;

VII - Portaria Interinstitucional nº 196, de 26 de maio de 2017;

VIII - Portaria nº 242, de 13 de julho de 2017;

IX - Portaria nº 386, de 04 de outubro de 2017;

X - Portaria nº 49, de 08 de março de 2018; e

XI - Portaria nº 69, de 22 de março de 2018.

Art. 3º Fica declarada a revogação da Portaria nº 161, de 23 de maio de 2018, nos termos do art. 8º, inciso III, do Decreto nº 10.139 de 2019, dos atos normativos vigentes, porém cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIBEIRO DE MELLO